

MUNICÍPIO DE OURÉM

EDITAL

----- **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque**, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 112 do Código de Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal de Ourém deliberou por unanimidade em Reunião de Câmara de **05 de junho de 2023**, notificar o(s) proprietário(s) desconhecidos ou de paradeiro incerto do edifício em avançado estado de degradação, confinante com o **Largo Dr. Vitorino de Carvalho, n.º 1, 2 e 3, Ourém**, Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, para nos prazos definidos no Auto de Vistoria n.º 41/2023 de 05/05/2023 em anexo ao presente edital, proceder à realização de obras de reparação das anomalias, que devolvam condições de segurança e salubridade à edificação acima referida.-----

-----Mais deliberou advertir que caso não procedam conforme prescrito no Auto de Vistoria e nos prazos determinados, incorre(m) em **contraordenação** nos termos da alínea s) do n.º 1 do art.º 98 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.-----

--- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. -----

----- Município de Ourém, **6 de julho de 2023** -----

O Presidente da Câmara

Digitally signed by LUÍS MIGUEL MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
Date: 2023.07.06 11:12:41 +01:00

Luís Miguel Albuquerque

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

MUNICÍPIO DE OURÉM

VISTORIA DE VERIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE DO EDIFICADO

AUTO DE VISTORIA N.º 41/2023

Em conformidade com o art.º 89 e art.º 90, do DL n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/14 de 09/09 (RJUE)

----- Ao **quinto** dia do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e três**, a comissão composta pelos Técnicos da Câmara Municipal, o Eng.º **João Pedro de Oliveira Graça**, na qualidade de Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, a técnica **Isabel Maria Silva Freire**, na qualidade de Técnica do Serviço Municipal de Proteção Civil e o Eng.º **João Paulo Gamito Alvalade**, na qualidade de Técnico Superior da Divisão de Urbanismo e Território, todos nomeados pela Câmara Municipal, de acordo com a deliberação tomada em reunião de 07 de março de 2022, **procederam à vistoria a um edifício devoluto**, confinante com o **Largo Dr. Vitorino de Carvalho**, na cidade de **Ourém**, da **Freguesia de Nossa Senhora da Piedade**, deste concelho, para efeitos de verificação da situação de Segurança e Salubridade do Edificado, sendo a comissão do seguinte parecer:-----

-----**1. Vistoria:**-----

-----Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria, foi possível verificar:-----

-----**1.1 Descrição do estado do imóvel:**-----

-----Edifício confinante com o Largo Dr. Vitorino de Carvalho, sob os n.º 1, 2 e 3 com dois pisos, construído em alvenaria e cobertura em telha.-----

-----O edifício apresenta as seguintes anomalias, com risco de segurança e salubridade para a via pública:-----

-----a) Desprendimento ligeiro de elementos da estrutura da parede de fachada para a via;-----

-----b) Destaque de revestimento da parede de fachada para a via;-----

-----c) Presença ligeira de vegetação na cobertura;-----

-----d) Fissuração ligeira da parede de fachada;-----

-----**1.2 Obras preconizadas**-----

----- Face ao referido no ponto anterior, propõe-se a realização de obras de reparação que permitam corrigir as anomalias acima identificadas.-----

-----**1.3 Prazo**-----

-----Estima-se o prazo de 60 dias para o início dos trabalhos de obras de reparação das anomalias e 90 dias para a execução das referidas obras.-----

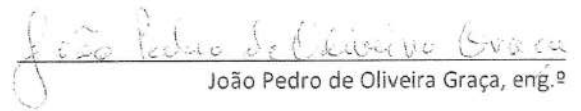
-----**2. Conclusão**-----

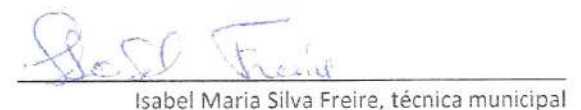
-----Face ao exposto, a comissão de vistorias propõe, ao abrigo do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 89.º do RJUE, que sejam realizadas as obras referidas no ponto 1.2, nos prazos acima referidos, necessárias para garantir as condições mínimas de segurança e de salubridade para a via pública.-----

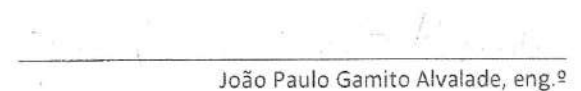


-----Os resíduos, provenientes das obras, devem ser levados a vazadouro licenciado para o efeito. -----
-----Informa-se que as obras, acima referidas, são consideradas obras de escassa relevância urbanística, isentas de controlo prévio, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE. Contudo, a ocupação do espaço público por motivos de obras carece do cumprimento do definido nos termos dos artigos 72.º a 81.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação de Ourém. -----
-----Informa-se, ainda, que não foram formulados quesitos de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 90.º do RJUE. -----

Os Técnicos da Câmara Municipal:


João Pedro de Oliveira Graça, eng.º


Isabel Maria Silva Freire, técnica municipal


João Paulo Gamito Alvalade, eng.º

Gestor de Procedimento: Telmo José dos Santos Felício

Via e-mail - telmo.felicio@mail.cm-ourem.pt

Anexo:

Registo fotográfico

Abreviaturas:

RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09/09, na sua redação atual.

RMUE - Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, publicado pelo Edital n.º 1174/2020, Diário da República, 2.ª série, n.º 215, de 4/11.

Registo fotográfico



Foto 1 – Vista da fachada do edifício.



Foto 2 – Vista de pormenor da fachada onde é possível visualizar algumas das anomalias identificadas no ponto 1.1